



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.411/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a padronização na aquisição de Processadores para atender as secretarias de governo no âmbito da Prefeitura Municipal de Inhacorá/RS.

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 15, I, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o Princípio da Padronização para os procedimentos de compras;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Inhacorá deseja realizar a compra de novos computadores, com o intuito de modernizar a gestão e que grande parte dos processadores dos microcomputadores da Administração Municipal é da marca Intel;

CONSIDERANDO que o processador da marca INTEL apresenta menor índice de defeitos, em relação às marcas disponíveis no mercado, além de se adequarem melhor aos serviços a serem executados pelo Município;

CONSIDERANDO o laudo técnico, comparativo entre marcas de processadores, emitido pela empresa que atende o Município nas questões de informática;

D E C R E T A

Art.1º- As aquisições de equipamentos de informática pela Administração Municipal são padronizadas mediante a realização de procedimentos licitatórios com fundamento no art. 15, I, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o Princípio da Padronização nas compras, e estabelece a marca Intel para processadores.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JULHO DE 2020.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

DANIELI DE ALMEIDA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Rua Elsa Florinda Stolbeg da Rosa, 205
CEP: 98.765-000 - Fone/Fax:(55) 3785-1110 - Inhacorá/RS
e-mail: administração@inhacora.rs.gov.br



COMPROMISSO COM O FUTURO
ADM 2017-2020